

7TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 077/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 091/2012 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **UHY Moreira - Auditores**.

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebram este Termo Aditivo com a empresa **UHY Moreira - Auditores** - CNPJ n° 01.489.065/0001-05, situada na Rua Liberdade (Vila Rosa) n° 1315 - sala 01 - Bairro: Marechal Rondon - Canoas/RS, neste ato representada pelo Sr. Paulo Fernando Falkenhoff Moreira, brasileiro, contador, CPF 055.328.090.20, e/ou Sr. Jorge Luiz Menezes Cereja, brasileiro, solteiro, contador, CPF n° 360.124.400.49, que celebram o presente instrumento que tem por objeto o **acréscimo de 25% dos quantitativos iniciais**, conforme justificativa de fls. 564 e autorização de fls. 583 da Tomada de Preços n° 005/12, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% dos quantitativos iniciais**, previsto na Cláusula 5.4 do Contrato n° 091/2012, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

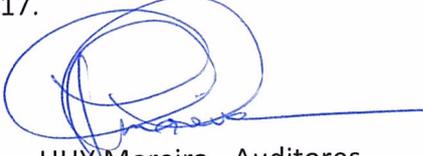
Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo no valor global de **R\$ 179.760,73 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

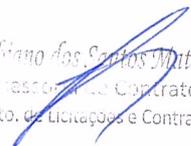
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2017.


André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


UHY Moreira - Auditores

Testemunhas 1) 

2) 
Paulo Fernando Falkenhoff Moreira
Assessor de Contratos
Depto. de Licitação e Contratos

